

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES** o valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, na **Ação 2510 – Reorganização da atenção primária à saúde**, fonte 100, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos orçamentários da fonte 100, em **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, na **Ação 2510 – Reorganização da atenção primária à saúde**, objetivando adequar o texto à finalidade que se busca, contribuindo para o aprimoramento do **Projeto de Lei nº 382/2016**, em virtude da necessidade de transporte de pacientes nas regiões mais distantes da Capital, Pólos de Saúde bem como a própria sede dos municípios pelo fato do nosso Estado ser grande extensão territorial o apoio na aquisição de equipamentos para atender atenção primária á saúde, permitirá melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual